



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ATA

COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Local	Data	Horário
Sala de reunião 1, 1º andar (formato híbrido)	08/05/2025	10h - 12h

1. Informações Gerais

1.1 Participantes

		Enquadramento (cfe. art. 2º da Portaria TRE/CE nº 210/2023)
1	Francisco Telésforo C. Jr. (Téo) (secretário da reunião)	Inciso I, alínea a
2	Edna Fernandes Saboia	Inciso I, alínea b
3	Danielle Ripardo Viana	Inciso I, alínea b
4	Rogério de Amorim Coelho	Inciso I, alínea c
5	Ingrid Eduardo Macedo Barboza	Inciso II

2. Pautas

- Revisão dos indicadores estratégicos de Gestão de Pessoas** (em seguimento à pauta de reunião anterior do Comitê, datada de 27/12/2024).
- Pauta extra:** Saúde mental e gestão de pessoas no TRE-CE.

3. Discussão

3.1. Revisão dos indicadores estratégicos de Gestão de Pessoas

- Indicador de clima organizacional**
 - Foi trazida a informação de que está em análise, no âmbito da SGP, a possibilidade de contratação de empresa externa para, em conjunto com a área técnica da SGP, definir as ações de clima organizacional, incluindo pesquisa com metodologia abalizada pela literatura.
- Índice de Maturidade de Alimentação dos Sistemas de RH**
 - Além da proposta de revisão de indicadores setoriais citados na reunião anterior, foi proposta a criação de um outro indicador, intitulado Índice de Maturidade de Alimentação dos Sistemas de RH.
- Devolutiva acerca dos encaminhamentos acerca da pauta, definidos na reunião anterior**
 - Ingrid, como Secretária da SGP, pontuou que não houve tempo hábil para dar andamento aos encaminhamentos definidos em reunião anterior, por questões administrativas atinentes ao funcionamento da própria SGP.

Responsável	Prazo	Encaminhamentos
Comitê	Imediato	<ul style="list-style-type: none"> Postergar a avaliação da viabilidade de criação de indicador de clima organizacional para após a contratação da empresa externa que definirá, em conjunto com a área técnica da SGP, as ações de clima organizacional a serem adotadas no Tribunal.
NGP	Até a próxima reunião quadrimestral do Comitê	<ul style="list-style-type: none"> NGP/SGP será instado a apresentar informação técnica sobre a criação dos seguinte indicadores: <ul style="list-style-type: none"> Índice de Maturidade de Alimentação dos Sistemas de RH; e Absenteísmo/Percentual de Licenças para Tratamento de Saúde.
NGP	Até a próxima reunião quadrimestral do Comitê	<ul style="list-style-type: none"> Devolutiva acerca dos encaminhamentos acerca da pauta, definidos na reunião anterior: <ul style="list-style-type: none"> Mantém-se a determinação de cumprir os encaminhamentos definidos na reunião do Comitê em 27/12/2024, com prazo para apresentação por ocasião da próxima reunião quadrimestral do Comitê.

3.2. Saúde mental e gestão de pessoas no TRE-CE (pauta extra).

- No contexto da discussão acerca da criação de indicador para acompanhamento do **Absenteísmo/Percentual de Licenças para Tratamento de Saúde**, foi trazida a necessidade de o Comitê melhor compreender as ações atualmente em curso para abordagem da saúde mental do corpo funcional do TRE-CE, a fim de avaliar as estratégias já em curso e propor novas ações, se necessário.

Responsável	Prazo	Deliberação
ASAUD	Próxima reunião quadrimestral do Comitê	<ul style="list-style-type: none"> ASAUD/SGP será instada a, por ocasião da próxima reunião quadrimestral do Comitê, apresentar ações atualmente em curso para abordagem da saúde mental do corpo funcional do TRE-CE.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TELESFORO CELESTINO JUNIOR, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 08/05/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **INGRID EDUARDO MACEDO BARBOZA, SECRETÁRIA**, em 08/05/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO DE AMORIM COELHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 08/05/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNA FERNANDES SABOIA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 12/05/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0001051504&crc=3CC57125, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001051504** e o código CRC **3CC57125**.

2024.0.000011810-2

0001051504v2